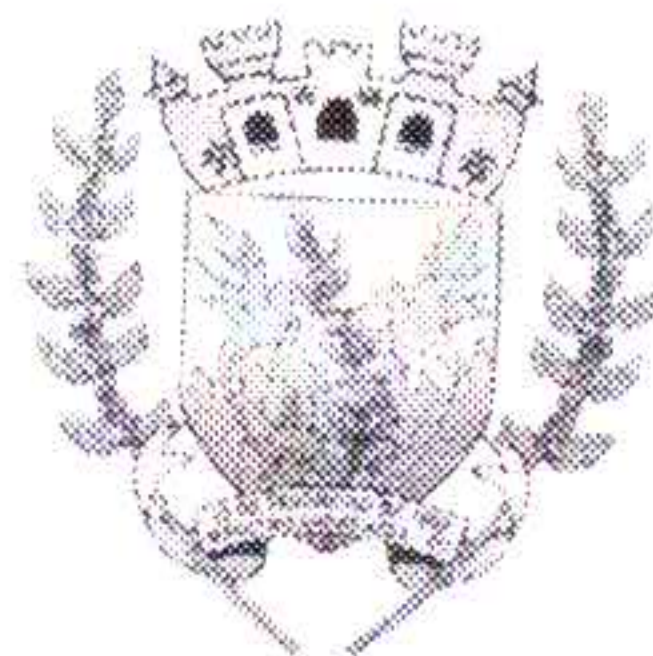




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 189/GAB/2025, Ministro Andreazza-RO., 23 de setembro de 2025
AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação da Vereadora **JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO (PSD)**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, que determine, por meio das Secretarias competentes, estudos e providências no sentido de **implementar melhorias na mobilidade urbana no perímetro das escolas municipais**, (Cecília Meirelles, Balão Magico, Creche Pequeno Anjo).

Justificativa: A presente Indicação se faz necessária em virtude do acidente ocorrido no dia **18/09/2025**, no qual uma criança foi atropelada por um motociclista nas imediações da **Escola Cecília Meirelles**. Tendo como principal objetivo garantir **mais segurança e acessibilidade** aos alunos, professores, pais e demais cidadãos que transitam diariamente nessas localidades, tendo em vista o grande fluxo de veículos e pedestres nos horários de entrada e saída escolar. E considerando a urgência das medidas necessárias para a **segurança dos alunos, funcionários e transeuntes**, solicito com a máxima urgência a implementação de **melhorias na sinalização viária** no entorno da escola, conforme descrito abaixo:

1) Sinalização Viária Padronizada:

- a. Instalação de **sinalização horizontal e vertical** visível e clara, que inclua:

-**Placas informativas** com horários de fluxo intenso de entrada e saída dos alunos.

-**Faixas de pedestres** com **manutenção periódica**, especialmente durante os horários de pico.

2) Baías para Ônibus e Veículos Oficiais:

-Criação de **baías exclusivas** para ônibus escolares e veículos oficiais, a fim de evitar que esses veículos obstruam o trânsito e ofereçam mais **segurança para embarque e desembarque** dos alunos.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

3) Proibição de Estacionamento nas Imediações:

-Implementação de **proibição de estacionamento** nas proximidades da escola para evitar obstrução da visão dos motoristas e pedestres, criando **refúgios nas calçadas** para garantir que os pedestres possam transitar com segurança.

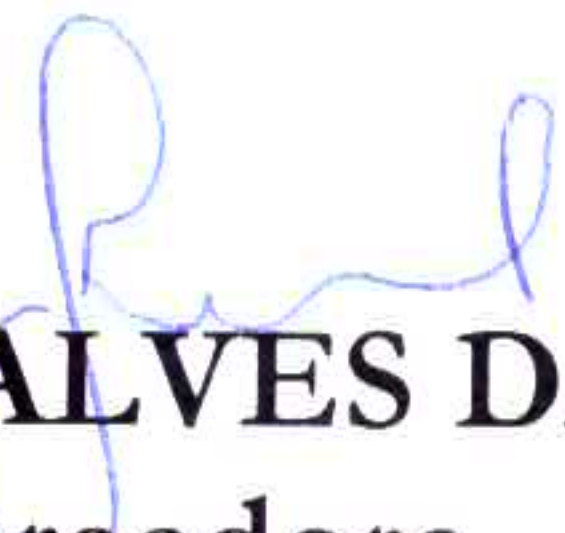
4) Implantação de Mão Única nas Vias do Perímetro Escolar:

-Adoção de **mão única** nas vias que circundam a escola, com o **estudo técnico** do melhor sentido para garantir **fluidez no trânsito** e **segurança** dos alunos e pedestres.

Com tais providências, busca-se **prevenir acidentes, facilitar a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, além de contribuir para um ambiente mais seguro e organizado nas imediações das unidades escolares.

Diante do exposto, solicito a atenção e o empenho de Vossa Excelência para que essa demanda seja atendida com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora – Presidente